



PBECKER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Declaramos, para os devidos fins, que a cliente **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**, inscrita no **CPF 491.252.907-97**, com sede no **Palácio do Congresso Nacional – Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 324, CEP 70.160-000**, está inteiramente quite com os débitos referentes aos serviços de *Comunicação Institucional, Assessoria de Imagem e Marketing Político*, contratados à empresa **PBECKER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no **CNPJ 51.657.944/0001-77**, com sede na **Avenida Rainha Elisabeth, 186, Copacabana – RJ**.

A quitação refere-se à **Nota Fiscal nº 00000006**, correspondente ao período de **15/11/2025 - 15/12/2025**

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

CONTRATADA: PBECKER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 51.657.944/0001-77

Representante: LUIZ PAULO AMORIM COELHO

CPF: 104.694.707-98

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ PAULO AMORIM COELHO

Data: 22/12/2025 13:35:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251222u51657944000177i51657944000177

Numero da Nota
00000006
Data e Hora de Emissão
22/12/2025 13:31:42
Código de Verificação
ZQXL-ZX4V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **51.657.944/0001-77** Inscrição Municipal: **1.487.632-4** Inscrição Estadual: **—**
Nome/Razão Social: **PBECKER COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
Nome Fantasia: **PBECKER COMUNICACAO E MARKETING LTDA** Tel.: **21985400076**
Endereço: **AVN RAINHA ELISABETH 186, APT 501 - COPACABANA - CEP: 22081-032**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **BECKERPAULO@ICLOUD.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **491.252.907-97** Inscrição Municipal: **—** Inscrição Estadual: **—**
Nome/Razão Social: **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES , Anexo IV, gabinete 324 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: **—**
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **—**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Período: 15/11/2025 - 15/12/2025

Prestação de serviço de clipping diário Impresso e Online, da mídia nacional e principais do estado do Rio de Janeiro, de assuntos de interesse da Deputada Soraya Santos e envio de boletins periódicos, em horários definidos pelo cliente, por e-mail e WhatsApp, destina-se à divulgação da atividade parlamentar da Deputada Soraya Santos.

Dados bancários para pagamento:
Banco: 0260 Nu Pagamentos S.A.
Agência: 0001
Conta: 294312869-5

VALOR DA NOTA = R\$ 15.000,00

Serviço Prestado
17.06.01 - Propaganda e publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI